



**Prefeitura de
SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA**

Ofício nº 59/2018 -GAB

São Miguel do Araguaia, 21 de fevereiro do ano de 2018.

A Sua Excelência o Senhor

JOÃO BATISTA GARCIA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia/GO

Ilustre Presidente,

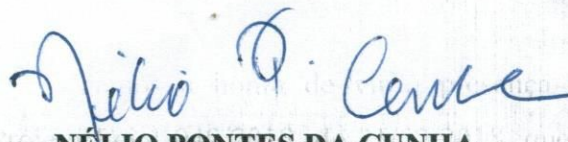
Nobres Vereadores.

Temos a honra de vir à presença desta Egrégia Casa encaminhar o incluso Projeto Lei 1.040/2018, de 21/02/2018, que **Cria cargo dentro do quadro administrativo da Secretaria de Finanças na forma que especifica e dá outras providencias**, o qual solicitamos seja **apreciado e aprovado**.

Enfim, era o que nos competia requerer, desde já certos e esperançosos na parceria a ser firmada,

Certos de podermos contar com vossa colaboração neste sentido, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,


NÉLIO PONTES DA CUNHA
Prefeito Municipal



**Prefeitura de
SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA**

PROJETO DE LEI Nº.1040/2018 -21 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Cria cargo dentro do quadro administrativo da Secretaria de Finanças na forma que especifica e dá outras providencias. ”

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, APROVA e eu na condição de Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei,

Art. 1º- Fica criado dentro do quadro administrativo da Secretaria Municipal de Finanças o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral de Contabilidade.

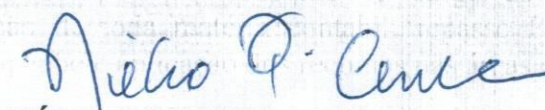
Art. 2º- Compete ao ocupante do cargo de Diretor Geral da Contabilidade, a fiscalização de toda matéria contábil, repasse Federal e Estadual, Arrecadação Municipal, empenho e aplicação dos recursos nas áreas específicas.

Art. 3º- O cargo de Diretor Geral de Contabilidade, será exercido por servidor público municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo, com conhecimento comprovado na área, com certificado de participação de curso na área financeira, emitida por unidade de ensino reconhecida pelo órgão de ensino oficial e possuir o Registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC-GO).

Art. 4º- Fica o ocupante do cargo de Diretor Geral da Contabilidade, subordinado ao Secretário Municipal de Finanças, com o vencimento constante no valor R\$ 5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais).

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em São Miguel do Araguaia aos 16 de Fevereiro de 2018.


**NÉLIO PONTES DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL**



**Prefeitura de
SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA**

Projeto de Lei nº 1040/2018.

21 de fevereiro de 2018

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia
Ilustres Vereadores,

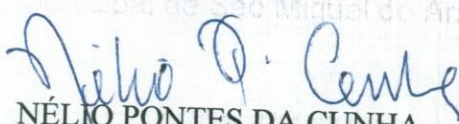
JUSTIFICATIVA;

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES E
SENHORA VEREADORA.

O Projeto de Lei nº 1040/2018, que cria o cargo de Diretor Geral de Contabilidade, na estrutura da Secretaria Municipal de Finanças, tem por objetivo primeiro, canalizar a responsabilidade da fiscalização e destinos dos recursos nas áreas específicas e será exercido por funcionário habilitado para o ofício da atividade contábil, dando uma nova dinâmica na pasta responsável pela movimentação financeira deste Município.

Certo da compreensão dos ilustres parlamentares e confiante na aprovação, despeço-me.

Atenciosamente;
Prefeito Municipal


NÉLIO PONTES DA CUNHA
REQUERENTE